

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2668/2020.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2668, de 28 de outubro de 2020.

Os incisos I e II do art. 6º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) Anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) Excesso de arrecadação e,
- d) Recursos vinculados a convênios e programas específicos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que seja indicada, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo reduzir de 15% para 10% o limite para a abertura de Créditos Suplementares mediante Decreto, no Poder Executivo, e mediante Resolução de Mesa, no Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 14 de dezembro de 2020.

GILMAR LOPES DE SOUZA

Vereador MDB

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS

Vereadora PDT

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA

Vereadora PDT

LORENO FEIX

Vereador Progressistas

SANDRO DRUM

Vereador MDB

TEODORO JAIR DESSBESSEL

Vereador MDB